

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE ARBITRAGEM DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2022, REALIZADA EM 22/06/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (26/06/2022), às dezessete horas (17h), na 3ª Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás e, também, pelo aplicativo Zoom Vídeo Communications, foi instalada a 4ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no exercício de 2022. **Estiveram presentes e justificaram ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Ilustre Presidente da Comissão Especial de Arbitragem, Dr. Paulo Marcos de Campos Batista, declarou aberta a reunião. Dada a vacância do cargo, o Presidente nomeou a membra NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN (OAB/GO 48.801) para o exercício da função de SECRETÁRIA-GERAL *Ad Hoc*, a qual aceitou o encargo. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. ORDEN DO DIA:** **3.1 Boas-vindas:** O Sr. Presidente deu boas-vindas aos novos da Comissão Especial de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, sendo eles: Diego Jejees Dias Fernandes; Hugo dos Santos Silva; Juliane Rodrigues de Oliveira; Lourival de Moraes Fonseca Júnior; Luiz Eduardo Franco Costa; Mirna Costa de Carvalho Camarota; Renato Martins Miranda Ala; Thais Cristina Massad Pinheiro; Wagner Gustavo Carvalho Santos. Os novos membros tiveram oportunidade de se apresentarem. **3.2 Posicionamento:** Análise e posicionamento da Comissão Especial de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – GO sobre da Medida Provisória nº. 1.085 de 27 de dezembro de 2.021 aprovado pelo Congresso Nacional no último dia 31 de maio, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP, de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e altera a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 11.977, de 2009, a Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Art. 11 do Projeto de Lei de Conversão, na parte em que inclui o 5º ao art. 29 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. **3.2.1: Debates:** O Sr. Presidente leu sobre as inclusões do § 5º no artigo 29 da Lei nº 6.015/73 e § 3º no artigo 7º da Lei 8.935/94, que dispõe: “art. 29 da Lei nº 6.015, § 5º: *A atividade delegada desempenhada exclusivamente pelo oficial de registro civil de pessoas naturais é compatível com o exercício da arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem), e da*

*leiloeira, cumpridos os seus requisitos próprios.” “art. 7º da Lei nº 8.935/94, § 3º: A mediação, a conciliação e a arbitragem realizadas por tabeliães de notas serão remuneradas conforme as tabelas de emolumentos estaduais.”. Ao final da leitura o Sr. Presidente teceu suas considerações sobre o referido tema, apontando as contradições com a Lei nº 9.307, de 1996 – Lei da Arbitragem. **3.2.2: Votação:** O Sr. Presidente abriu votação para posição dos membros da Comissão Especial de Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil – GO sobre as alterações no Sistema Eletrônico dos Registros Públicos – SERP, oportunidade em que os membros opinaram sobre o assunto e após colhidas as manifestações orais de todos os presentes, por 09 votos desfavoráveis e 1 abstenção, a Comissão firmou o entendimento contrário as alterações supracitadas. **3.3 Grupo de Trabalho:** Andamentos dos grupos de trabalho. Manual de boas práticas. WAGNER GUSTAVO CARVALHO, candidato à vaga de Vice-Presidente Jovem da Comissão Especial de Arbitragem apresentou plano de ação do grupo, que ficou definido em quatro etapas: 1. Diagnóstico. 2. Consultivo. 3. Deliberativo. 4. Instrutivo. **3.4 Competições de Arbitragem:** Na reunião anterior a membra LETÍCIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA ALVES comunicou sua intenção em promover as chamadas “competições de arbitragem”, interesse também demonstrado por WAGNER GUSTAVO CARVALHO, ocasião em que o presidente colocou a CEA à disposição para o incentivo à prática, manifestando seu pessoal disposição em intervir junto à presidência da OAB/GO e da ESA para a obtenção de apoio institucional, na forma regimental. Assim, os integrantes da comissão debateram sobre a competição traçando metas para sua concretização. **3.4 Julgamento dos processos.** Dado o caráter sigiloso da matéria em debate, os dados e circunstâncias específicas do caso somente serão divulgados aos membros com direito a voto. Restou definido pelo arquivamento dos processos administrativos de nº 201702660 e 21703301 pela perda superveniente do objeto. **4. ENCERRAMENTO.** Às 18h30, o Presidente da Comissão Especial de Arbitragem, Dr. Paulo Marcos de Campos Batista, declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Eu, NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN, secretária-geral *Ad Hoc* e membro da Comissão Especial de Arbitragem da OAB/GO, lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão.*

PAULO MARCOS
DE CAMPOS
BATISTA:975864
71134

Assinado de forma
digital por PAULO
MARCOS DE CAMPOS
BATISTA:97586471134
Dados: 2022.08.18
17:52:07 -03'00'

Paulo Marcos de Campos Batista

Presidente da Comissão Especial de Arbitragem



Comissão Especial
de Arbitragem

GOIÁS

LISTA DE PRESENCAS

REUNIÃO 22.06.2022

1. PAULO MARCOS DE CAMPOS BATISTA – PRESIDENTE	<i>Paulo</i>
2. FABIANA VARGAS GADIA ACCIOLY – VICE-PRESIDENTE DA CAPITAL	<i>Fabiana Vargas Gadia Accioly</i>
3. ALCIDES AIRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	
4. ANA CAROLINA LAZZAROTTO	<i>Justificativa</i>
5. DEISON MARTINS BRAGA	
6. DIEGO JEJEES DIAS FERNANDES	
7. HUGO DOS SANTOS SILVA	
8. JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	<i>on-line</i>
9. KAMILA OLIVEIRA BALDUINO	
10. LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA ALVES	<i>on-line</i>
11. LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR	
12. LUCAS FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS	
13. LUCAS SANTIAGO DOMINGUES SILVA	
14. LUIZ EDUARDO FRANCO COSTA	<i>on-line</i>
15. MIRNA COSTA DE CARVALHO CAMAROTA	<i>on-line</i>
16. MÔNICA CAETANO DOS SANTOS	<i>on-line</i>
17. NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN	<i>Nayane Curi Oliveira</i>
18. RAFAEL CESAR DE ALENCAR	
19. RENATO MARTINS MIRANDA ALA	
20. SUÉLEM JULIANA DE FARIA DELFINO	
21. TATIANY BORGES DA MATA	
22. TAYNNARA LOPES REZENDE	
23. THAIS CRISTINA MASSAD PINHEIRO	<i>on-line</i>

24. THALITA CUPERTINO FREIRE MOURA

Thalita C.F. Moura

25. WAGNER GUSTAVO CARVALHO SANTOS

Wagner Gustavo C. Santos

26. morden coctano (ovinte)

on-line

27.

28.

29.

30.

31.

32.

33.

34.

35.

36.

37.

38.

39.

40.

41.

42.

43.